

**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA**

**ATA DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER – CEDM/PR – BIÊNIO 2025/2027**

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, por web conferência pela plataforma do Google Meet com Link: [meet.google.com/hby-eucb-rbw](https://meet.google.com/hby-eucb-rbw), deu-se início a reunião da Comissão Eleitoral em atendimento ao Regulamento do Processo Eleitoral da Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM/PR, Edital 001/2025 – Deliberação nº 10/2025, com a presença das Integrantes da Comissão Eleitoral: Ivanete Paulino Xavier, Lisandra Maria Kovaliczn Nadal, Ana Claudia Justino, Jaqueline Semke Ranzolin, Jussara Fátima Ribeiro, Marceli de Carmargo, Kelly Helena Correia Klein e também a Secretária Executiva do CEDM/PR Kaomi Maltez Alves. Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral dá publicidade ao Resultado Final do Processo Eleitoral que aconteceu no dia 25 de setembro de 2025 conforme segue:

**Entidades de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Mulheres**

Nº	ENTIDADE	QUANTIDADE DE VOTOS
01	CENTRAL INTEGRADA DE APOIO FAMILIAR - CIAF	10
02	REDE FEMINISTA DE SAÚDE, DIREITOS SEXUAIS E DIREITOS REPRODUTIVOS – RFS	06
03	UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES – UBM	05
04	ASSOCIAÇÃO DE ENTIDADES DE MULHERES DO PARANÁ - ASSEMPA	05
05	INSTITUTO HUMANISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - HUMSOL	05
06	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS - ECD	04
07	GRUPO DE MULHERES DO BRASIL - GMB	04
08	REDE DE MULHERES NEGRAS - RMN	03
09	ASSOCIAÇÃO DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE FOZ DO IGUAÇU – ONG CASA DE MALHU	02
10	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP	01

**Entidades de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Mulheres Trabalhadoras**

Nº	ENTIDADE	QUANTIDADE DE VOTOS
01	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARANÁ – APP	13
02	CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES DO PARANÁ – CUT	13

03	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CRÉDITO DO PARANÁ – FETEC	10
----	--	----

A apuração dos votos levou em consideração a eleição por blocos: Entidades de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Mulheres e Entidades de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Mulheres Trabalhadoras. No primeiro bloco, a Comissão esclarece que, ocorreu o empate entre 3 entidades a Associação Beneficente Encontro com Deus (4 votos), o Grupo de Mulheres do Brasil (4 votos) e a Ação Social Irmandade sem Fronteiras (4 votos), o desempate ocorreu de acordo com o Art. 17 da Deliberação nº 10/2025, quando o mesmo cita que, em caso de empate, será considerada eleita a entidade com mais tempo de funcionamento conforme data de constituição constante no CNPJ, portanto Encontro com Deus (2015) – classificada, Grupo Mulheres do Brasil (2017) – classificada e Irmandade Sem Fronteiras (2019) – suplente. Esclarece também que a Rede de Mulheres Negras do Paraná, a Universidade Estadual do Norte do Paraná, a Associação de Travestis e Transexuais foram eleitas em cumprimento ao art. 7º do Edital de Eleição, onde se estabelece que, dentre as 10 (dez) vagas para representantes de entidades de promoção, proteção e defesa dos direitos de mulheres, pelo menos 01 (uma) vaga deveria ser destinada para organização representante de mulheres negras, 01 (uma) vaga para organização de representante da comunidade acadêmica que disponha de programas, projetos ou pesquisas na temática de gênero e 01 (uma) vaga para representantes da comunidade LBTQIAP+. Conforme previsto no art. 17 da Deliberação nº 10/2025, serão consideradas entidades suplentes aquelas que, não tendo sido eleitas, tenham obtido maior número de votos que as demais não eleitas. A seguir, a relação das **Entidades suplentes:**

**Entidades de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Mulheres - Suplentes**

Nº	ENTIDADE	QUANTIDADE DE VOTOS
01	AÇÃO SOCIAL IRMANDADE SEM FRONTEIRAS	04
02	MOVIMENTO MULHERES QUE SE IMPORTAM	03
03	PROVOPAR ESTADUAL – AÇÃO SOCIAL	01
04	GRUPO UNIÃO PELA VIDA - UMUARAMA	01

**Entidades de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Mulheres Trabalhadoras - Suplentes**

Nº	ENTIDADE	QUANTIDADE DE VOTOS
01	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DO PARANÁ - FETAEP	08
02	SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA TÉCNICA E TECNOLÓGICA DO ESTADO DO PARANÁ - SINDIEDUTEC	04
03	CENTRAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BRASIL – SEÇÃO PR – CTB/PR	03
04	SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO PARANÁ	00

Anexo a esta ata, encontra-se o relatório de todo processo eleitoral das representantes da sociedade civil – Biênio 2025-2027, do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher. Nada mais havendo a tratar a Coordenadora da Comissão e Presidente do CEDM Ivanete Paulino Xavier agradeceu a participação de todas e encerrou a reunião, ficando registrada em ata a relação das entidades eleitas e suplentes. Esta ATA foi degrevada por Sandra Cristina Hey Paizani Assessora da SEMIPI, após lida e aprovada, será publicizada no site do CEDM e publicada em Diário Oficial

**ANEXO**

**RELATÓRIO DO PROCESSO ELEITORAL DAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO**

# ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER

## RELATÓRIO DO PROCESSO ELEITORAL

### **Biênio 2025-2027 – Representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher**

Este relatório tem por objetivo registrar e detalhar o processo eleitoral para a escolha das representantes da sociedade civil no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná (CEDM/PR), em conformidade com as deliberações e resoluções emitidas pela Comissão Organizadora ao longo do ano de 2025.

#### **1) Comissão Organizadora – Deliberação nº 07/2025**

O processo eleitoral iniciou-se com a instituição da Comissão Organizadora, conforme a Deliberação nº 07/2025 – Comissão Eleitoral. A esta comissão coube a coordenação de todas as etapas do pleito, assegurando a transparência, a legitimidade e a lisura do processo.

#### **2) Edital de Eleição – Deliberação nº 10/2025**

As regras do processo eleitoral foram divulgadas por meio do Edital nº 001/2025 – Processo Eleitoral CEDM/PR Biênio 2025-2027, aprovado pela Deliberação nº 10/2025. O edital estabeleceu:

- critérios de inscrição das organizações da sociedade civil;
- prazos e requisitos documentais;
- procedimentos relativos às candidaturas e etapas subsequentes.

#### **3) Análise da Documentação – Resolução nº 02/2025**

A Comissão Organizadora realizou a análise minuciosa da documentação enviada pelas organizações candidatas.

O resultado dessa etapa – relação das entidades habilitadas e inabilitadas – foi divulgado entre os dias 28 de agosto e 09 de setembro de 2025, por meio da Resolução nº 02/2025.

#### **4) Análise dos Recursos – Resolução nº 03/2025**

As organizações inabilitadas puderam apresentar recursos, analisados em 17 de setembro de 2025.

O resultado final, com a relação definitiva das entidades habilitadas e inabilitadas para o pleito, foi publicado na Resolução nº 03/2025 – Comissão Eleitoral CEDM/PR.

#### **5) Eleição – 25 de setembro de 2025**

A eleição ocorreu no dia 25 de setembro de 2025, de forma virtual, no período das 13h às 17h, garantindo ampla participação das organizações inscritas.

No mesmo dia, das 09h às 11h, foi realizado o espaço para defesa das candidaturas, também em ambiente virtual.

#### **6) Apuração dos Votos e Resultado – 26 de setembro de 2025**

A apuração ocorreu em 26 de setembro de 2025, sob responsabilidade da Comissão Organizadora. O resultado oficial, contendo a lista das organizações eleitas e suplentes, foi publicado na Resolução nº 04/2025.

#### **Consideração sobre as Entidades Suplentes – Art. 17, § 2º, Deliberação nº 10/2025**

De acordo com o Art. 17, § 2º, da Deliberação nº 10/2025, as organizações não eleitas, mas que obtiveram o maior número de votos entre as remanescentes, foram classificadas como suplentes, assegurando a ordem de preferência definida pelo voto.

#### **Considerações Finais**

O processo eleitoral das representantes da sociedade civil no CEDM/PR – Biênio 2025-2027 – foi conduzido em conformidade com as deliberações e resoluções da Comissão Organizadora. Realizado de forma transparente, democrática e participativa, o pleito assegurou a escolha legítima das entidades eleitas e a definição das suplentes, respeitando integralmente as normas estabelecidas.

Este relatório tem como finalidade documentar, de maneira explícita e fidedigna, todas as etapas do processo, reforçando o compromisso do Conselho com a legalidade e a transparência.

**Curitiba, 26 de setembro de 2025**

Ivanete Paulino Xavier

Coordenadora da Comissão Eleitoral e Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher